



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 1.211/2022**

Revogada pela Resolução TRE-MG nº 1.249/2023

O Tribunal suspendeu o cumprimento da Resolução nº 1.211/2022 até 1º de junho de 2023, à unanimidade, conforme PA nº 0600328-40.2022

Dispõe sobre o remanejamento de municípios e transferências de sede de zonas eleitorais decorrentes dos estudos de revisão do zoneamento determinados pela Portaria nº 430, de 2 de dezembro de 2021, da Presidência.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete aos tribunais regionais dividir sua circunscrição em zonas eleitorais, nos termos do inciso IX do art. 30 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, Código Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.520, de 1º de junho de 2017, que “Estabelece diretrizes para a extinção e o remanejamento de zonas eleitorais do interior dos estados”;

CONSIDERANDO que as disposições contidas na Resolução TSE nº 23.422, de 6 de maio de 2014, ao estabelecer normas para a criação e instalação de zonas eleitorais, admitem, excepcionalmente, que os limites relativos a número de eleitores aptos e densidade demográfica sejam ultrapassados em situações de grave prejuízo aos eleitores;



CONSIDERANDO as sugestões recebidas pelo grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 430, de 2 de dezembro de 2021, da Presidência;

CONSIDERANDO os novos estudos que visam ao aprimoramento do rezoneamento implementado pela Resolução TRE-MG nº 1.039, de 17 de agosto de 2017, de acordo com as sucessivas manifestações aportadas neste Tribunal relativas à dificuldade de acesso do eleitorado às sedes das zonas eleitorais;

CONSIDERANDO os objetivos de aperfeiçoar a gestão dos cartórios eleitorais e maximizar o atendimento ao eleitorado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização de despesas e otimização de recursos da Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º. O Município de Ipiacu, pertencente à 141ª Zona Eleitoral, fica remanejado para a 302ª Zona Eleitoral, de Capinópolis.

Art. 2º. O Município de Piranguçu, pertencente à 51ª Zona Eleitoral, fica remanejado para a 134ª Zona Eleitoral, de Itajubá.

Art. 3º. O Município de São Vicente de Minas, pertencente à 346ª Zona Eleitoral, fica remanejado para a 14ª Zona Eleitoral, de Andrelândia.

Art. 4º. O Município de Dom Viçoso, pertencente à 99ª Zona Eleitoral, fica remanejado para a 259ª Zona Eleitoral, de São Lourenço.

Art. 5º. O Município de São Sebastião do Rio Verde, pertencente à 259ª Zona Eleitoral, fica remanejado para a 306ª Zona Eleitoral, de Itamonte.



Art. 6º. O Município de Bocaina de Minas, pertencente à 306ª Zona Eleitoral, fica remanejado para a 6ª Zona Eleitoral, de Aiuruoca.

Art. 7º. O Município de Santa Cruz de Salinas, pertencente à 175ª Zona Eleitoral, fica remanejado para a 244ª Zona Eleitoral, de Salinas.

Art. 8º. O Município de São José do Divino, pertencente à 169ª Zona Eleitoral, fica remanejado para a 136ª Zona Eleitoral, de Itambacuri.

Art. 9º. O Município de São João Batista do Glória, pertencente à 10ª Zona Eleitoral, fica remanejado para a 209ª Zona Eleitoral, de Passos.

Art. 10. O Município de Santo Antônio do Aventureiro, pertencente à 170ª Zona Eleitoral, fica remanejado para a 7ª Zona Eleitoral, de Além Paraíba.

Art. 11. O Município de Santa Maria de Itabira, pertencente à 113ª Zona Eleitoral, fica remanejado para a 132ª Zona Eleitoral, de Itabira.

Art. 12. O Município de Santana do Garambéu, pertencente à 162ª Zona Eleitoral, fica remanejado para a 23ª Zona Eleitoral, de Barbacena.

Art. 13. A sede da 137ª Zona Eleitoral, atualmente instalada no Município de Itanhandu, fica transferida para o Município de Passa Quatro.

Art. 14. A sede da 55ª Zona Eleitoral, atualmente instalada no Município de Botelhos, fica transferida para o Município de Cabo Verde.

Art. 15. Os eleitores vinculados às zonas eleitorais pertencentes aos municípios remanejados serão transferidos para as respectivas novas zonas eleitorais.



Art. 16. As unidades da Secretaria do Tribunal, sob a coordenação da Diretoria-Geral, adotarão as medidas afetas às respectivas áreas de atuação, necessárias à implementação do remanejamento em conformidade com as disposições desta resolução, observado o cronograma a ser fixado em ato normativo próprio.

Art. 17. O Anexo II da Resolução TRE-MG nº 1.039, de 17 de agosto de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo desta resolução.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 19. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 2022.

Des. MARCOS LINCOLN  
Presidente  
Relator

## **ANEXO**

(a que se refere o art. 17 da Resolução nº 1.211, de 1º de junho de 2022)

## **“ANEXO II**

(a que se refere o art. 6º da Resolução nº 1.039, de 17 de agosto de 2017)



**Municípios desmembrados de suas zonas eleitorais de origem e transferidos para outras zonas eleitorais**

<b>Município</b>	<b>Origem</b>	<b>Destino</b>
Albertina	146ª ZE Jacutinga	13ª ZE Andradas
Amparo do Serra	225ª ZE Ponte Nova	268ª ZE Teixeiras
Araporã	274ª ZE Tupaciguara	179ª ZE Monte Alegre de Minas
Arapuá	236ª ZE Rio Paranaíba	76ª ZE Carmo do Paranaíba
Baependi	20ª ZE Baependi	80ª ZE Caxambu
Bandeira do Sul	62ª ZE Campestre	222ª ZE Poços de Caldas
Barroso	344ª ZE Barroso	228ª ZE Prados
Belmiro Braga	152ª ZE Juiz de Fora	173ª ZE Matias Barbosa
Belo Oriente	3ª ZE Açucena	176ª ZE Mesquita
Biquinhas	186ª ZE Morada Nova de Minas	1ª ZE Abaeté
Bocaina de Minas	306ª ZE Itamonte	6ª ZE Aiuruoca
Bom Jardim de Minas	14ª ZE Andrelândia	240ª ZE Rio Preto
Borda da Mata	48ª ZE Borda da Mata	227ª ZE Pouso Alegre
Botelhos	49ª ZE Botelhos	55ª ZE Cabo Verde
Bueno Brandão	53ª ZE Bueno Brandão	183ª ZE Monte Sião
Bugre	128ª ZE Inhapim	131ª ZE Ipatinga
Camacho	139ª ZE Itapeçerica	296ª ZE Candéias
Cambuquira	60ª ZE Cambuquira	61ª ZE Campanha
Campestre	62ª ZE Campestre	222ª ZE Poços de Caldas
Campina Verde	63ª ZE Campina Verde	229ª ZE Prata
Canaã	282ª ZE Viçosa	107ª ZE Ervália
Canápolis	66ª ZE Canápolis	302ª ZE Capinópolis
Cantagalo	212ª ZE Peçanha	257ª ZE S. João Evangelista
Capetinga	78ª ZE Cássia	127ª ZE Ibiraci
Carmo da Mata	74ª ZE Carmo da Mata	197ª ZE Oliveira
Carmo de Minas	75ª ZE Carmo de Minas	259ª ZE São Lourenço
Carmópolis de Minas	197ª ZE Oliveira	208ª ZE Passa Tempo
Catas Altas da Noruega	198ª ZE Ouro Branco	87ª ZE Conselheiro Lafaiete
Centralina	66ª ZE Canápolis	302ª ZE Capinópolis
Chácara	155ª ZE Juiz de Fora	42ª ZE Bicas
Comendador Gomes	116ª ZE Frutal	297ª ZE Itapagipe
Conceição das Pedras	191ª ZE Natércia	99ª ZE Cristina
Conceição do Rio Verde	84ª ZE Conceição do Rio Verde	80ª ZE Caxambu
Conquista	86ª ZE Conquista	326ª ZE Uberaba
Coqueiral	43ª ZE Boa Esperança	192ª ZE Nepomuceno
Coronel Pacheco	315ª ZE Juiz de Fora	235ª ZE Rio Novo
Crisólita	73ª ZE Carlos Chagas	4ª ZE Águas Formosas
Datas	101ª ZE Diamantina	262ª ZE Serro
Divinésia	275ª ZE Ubá	261ª ZE Senador Firmino
Divisópolis	9ª ZE Almenara	213ª ZE Pedra Azul
Dom Cavati	128ª ZE Inhapim	267ª ZE Tarumirim
Dom Viçoso	99ª ZE Cristina	259ª ZE São Lourenço
Elói Mendes	105ª ZE Elói Mendes	281ª ZE Varginha



Espírito Santo do Dourado	265ª ZE Silvianópolis	164ª ZE Machado
Estiva	227ª ZE Pouso Alegre	300ª ZE Cachoeira de Minas
Estrela Dalva	292ª ZE Pirapetinga	7ª ZE Além Paraíba
Fama	204ª ZE Paraguaçu	8ª ZE Alfenas
Felício dos Santos	101ª ZE Diamantina	294ª ZE Rio Vermelho
Florestal	202ª ZE Pará de Minas	172ª ZE Mateus Leme
Fortaleza de Minas	145ª ZE Jacuí	293ª ZE Pratápolis
Frei Gaspar	136ª ZE Itambacuri	269ª ZE Teólo Otoni
Frei Lagonegro	212ª ZE Peçanha	135ª ZE Itamarandiba
Glaucilândia	325ª ZE Montes Claros	184ª ZE Montes Claros
Gonzaga	283ª ZE Virginópolis	3ª ZE Açucena
Guaranésia	123ª ZE Guaranésia	125ª ZE Guaxupé
Guarani	124ª ZE Guarani	235ª ZE Rio Novo
Heliodora	191ª ZE Natércia	159ª ZE Lambari
Igaratinga	202ª ZE Pará de Minas	287ª ZE Carmo do Cajuru
Iguatama	304ª ZE Iguatama	18ª ZE Arcos
Ilícinea	43ª ZE Boa Esperança	122ª ZE Guapé
Ipiaçu	141ª ZE Ituiutaba	302ª ZE Capinópolis
Ipuiúna	345ª ZE Santa Rita de Caldas	57ª ZE Caldas
Iraí de Minas	181ª ZE Monte Carmelo	110ª ZE Estrela do Sul
Itacambira	325ª ZE Montes Claros	184ª ZE Montes Claros
Itaguara	305ª ZE Itaguara	81ª ZE Cláudio
Itamogi	301ª ZE Itamogi	260ª ZE São Sebastião do Paraíso
Itaverava	198ª ZE Ouro Branco	87ª ZE Conselheiro Lafaiete
Jacuí	145ª ZE Jacuí	260ª ZE São Sebastião do Paraíso
Jacutinga	146ª ZE Jacutinga	13ª ZE Andradas
Jaíba	166ª ZE Manga	63ª ZE Jaíba
Jeceaba	106ª ZE Entre Rios de Minas	338ª ZE Belo Vale
Jequitai	218ª ZE Pirapora	310ª ZE Várzea da Palma
Juramento	325ª ZE Montes Claros	185ª ZE Montes Claros
Lagoa Dourada	256ª ZE São João Del Rei	228ª ZE Prados
Lamim	198ª ZE Ouro Branco	87ª ZE Conselheiro Lafaiete
Laranjal	187ª ZE Muriaé	201ª ZE Palma
Luisburgo	167ª ZE Manhuaçu	70ª ZE Divino
Luminárias	160ª ZE Lavras	343ª ZE Itumirim
Martinho Campos	341ª ZE Martinho Campos	45ª ZE Bom Despacho
Matias Cardoso	166ª ZE Manga	63ª ZE Jaíba
Mendes Pimentel	169ª ZE Mantena	117ª ZE Galileia
Mercês	289ª ZE Mercês	239ª ZE Rio Pomba
Miradouro	290ª ZE Miradouro	187ª ZE Muriaé
Miraí	178ª ZE Miraí	187ª ZE Muriaé
Monte Belo	307ª ZE Monte Belo	195ª ZE Nova Resende
Montezuma	237ª ZE Rio Pardo de Minas	109ª ZE Espinosa
Morada Nova de Minas	186ª ZE Morada Nova de Minas	1ª ZE Abaeté
Munhoz	53ª ZE Bueno Brandão	112ª ZE Extrema
Natércia	191ª ZE Natércia	159ª ZE Lambari
Ouro Branco	198ª ZE Ouro Branco	88ª ZE Conselheiro Lafaiete
Paraguaçu	204ª ZE Paraguaçu	8ª ZE Alfenas
Passa Quatro	207ª ZE Passa Quatro	137ª ZE Passa Quatro
Pedra Dourada	271ª ZE Tombos	111ª ZE Eugénópolis
Pedralva	214ª ZE Pedralva	99ª ZE Cristina
Pintópolis	252ª ZE São Francisco	285ª ZE São Romão
Pirangaçu	51ª ZE Brazópolis	134ª ZE Itajubá



Pirapetinga	292ª ZE Pirapetinga	7ª ZE Além Paraíba
Piraúba	275ª ZE Ubá	239ª ZE Rio Pomba
Poço Fundo	221ª ZE Poço Fundo	164ª ZE Machado
Ponto Chique	50ª ZE Brasília de Minas	218ª ZE Pirapora
Ponto dos Volantes	15ª ZE Araçuaí	175ª ZE Medina
Pouso Alto	259ª ZE São Lourenço	306ª ZE Itamonte
Pratinha	126ª ZE Ibiá	327ª ZE Campos Altos
Presidente Kubitschek	101ª ZE Diamantina	262ª ZE Serro
Recreio	161ª ZE Leopoldina	201ª ZE Palma
Ribeirão Vermelho	160ª ZE Lavras	216ª ZE Perdões
Rio do Prado	9ª ZE Almenara	149ª ZE Jequitinhonha
Rio Espera	88ª ZE Conselheiro Lafaiete	11ª ZE Alto Rio Doce
Rio Paranaíba	236ª ZE Rio Paranaíba	254ª ZE São Gotardo
Rio Piracicaba	238ª ZE Rio Piracicaba	150ª ZE João Monlevade
Ritópolis	256ª ZE São João Del Rei	232ª ZE Resende Costa
Romaria	181ª ZE Monte Carmelo	110ª ZE Estrela do Sul
Santa Cruz de Minas	256ª ZE São João Del Rei	328ª ZE São João Del Rei
Santa Cruz de Salinas	175ª ZE Medina	244ª ZE Salinas
Santa Maria de Itabira	113ª ZE Ferros	132ª ZE Itabira
Santa Rita de Caldas	345ª ZE Santa Rita de Caldas	57ª ZE Caldas
Santana do Garambéu	162ª ZE Lima Duarte	23ª ZE Barbacena
Santana do Jacaré	64ª ZE Campo Belo	296ª ZE Candeias
Santo Antônio do Aventureiro	170ª ZE Mar de Espanha	7ª ZE Além Paraíba
São Félix de Minas	169ª ZE Mantena	117ª ZE Galiléia
São Gonçalo do Pará	202ª ZE Pará de Minas	103ª ZE Divinópolis
São Gonçalo do Rio Abaixo	245ª ZE Santa Bárbara	22ª Barão de Cocais
São João Batista do Glória	10ª ZE Alpinópolis	209ª ZE Passos
São João da Mata	265ª ZE Silvianópolis	164ª ZE Machado
São José do Alegre	214ª ZE Pedralva	51ª ZE Brazópolis
São José do Divino	169ª ZE Mantena	136ª ZE Itambacuri
São Miguel do Anta	282ª ZE Viçosa	268ª ZE Teixeiras
São Roque de Minas	21ª ZE Bambuí	220ª ZE Piumhi
São Sebastião do Rio Verde	259ª ZE São Lourenço	306ª ZE Itamonte
São Sebastião da Vargem Alegre	178ª ZE Mirai	284ª ZE Visconde do Rio Branco
São Sebastião do Rio Preto	83ª ZE Conceição do Mato Dentro	113ª ZE Ferros
São Tiago	256ª ZE São João Del Rei	232ª ZE Resende Costa
São Vicente de Minas	346ª ZE Cruzília	14ª ZE Andrelândia
Senador Modestino Gonçalves	101ª ZE Diamantina	135ª ZE Itamarandiba
Sericita	2ª ZE Abre Campo	339ª ZE Jequeri
Serra Azul de Minas	262ª ZE Serro	294ª ZE Rio Vermelho
Serranos	6ª ZE Aiuruoca	346ª ZE Cruzília
Silvianópolis	265ª ZE Silvianópolis	248ª ZE Santa Rita do Sapucaí
Tiradentes	256ª ZE São João Del Rei	328ª ZE São João Del Rei
Tiros	337ª ZE Tiros	254ª ZE São Gotardo
Tocantins	239ª ZE Rio Pomba	275ª ZE Ubá
Tocos do Moji	48ª ZE Borda da Mata	227ª ZE Pouso Alegre
Tombos	271ª ZE Tombos	111ª ZE Eugenópolis
Tumiritinga	89ª ZE Conselheiro Pena	138ª ZE Itanhomi
Turvolândia	265ª ZE Silvianópolis	253ª ZE São Gonçalo do Sapucaí
Umburatiba	4ª ZE Águas Formosas	73ª ZE Carlos Chagas
Vargem Bonita	323ª ZE São Roque de Minas	220ª ZE Piumhi



Veríssimo	277ª ZE Uberaba	347ª ZE Uberaba
Vieiras	290ª ZE Miradouro	187ª ZE Muriaé
Virgolândia	212ª ZE Peçanha	247ª ZE Sta. Maria do Suaçuí"

